Pub. no D. J. nº 5173
Em 04/01/2000 pag. 32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

**A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, *caput* e § 3º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

**Promover** a Dra. **JANE INÊS DIETRICH**, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 3ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá, para a **2ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor** da Comarca de **Campo Grande**, Entrância Especial, símbolo DP-25, pelo critério de merecimento, com fundamento no art. 73, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001068/99).

Campo Grande, 28 de dezembro de 1999

**NANCY GOMES DE CARVALHO**
Procuradora-Geral